



**Decreto N° 3366 - de 10 de Junho de 2021**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 15.500,00 as dotações do Município de PIRANGA

O Prefeito de PIRANGA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1839, 28 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 15.500,00 ( quinze mil e quinhentos reais ) as seguintes dotações do Município de PIRANGA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.06.02.10.302.0003.2.0034-102 - 3.3.93.39.00 CONTRIBUIÇÕES AO CONSÓRCIO CISAP	- - - - - R\$	15.500,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	15.500,00
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	15.500,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	15.500,00

**Total Geral Acrescido** - - - - - **R\$ 15.500,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.06.02.10.302.0003.2.0081-102 - 3.3.90.39.00 SERVIÇOS DE PLANTÃO A ATENÇÃO SECUNDÁRIA	- - - - - R\$	15.500,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	15.500,00
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	15.500,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	15.500,00

**Total Geral Anulado** - - - - - **R\$ 15.500,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PIRANGA, 10 de Junho de 2021

\_\_\_\_\_  
LUIS HELVECIO SILVA ARAÚJO  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 588.370.006-34